



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3094, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.429.513-1/2008, de interesse de **ENEIDA PESSOA DE ALBUQUERQUE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e as plantas dos lotes 03, 04 e 05, da Quadra B, situados à Rua J-49, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03/04 e 04/05, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03,04 e 05 em Lote 03/04/05

Lote 03/04/05	ÁREA	1.406,00m²
Frente para a Rua J-49		38,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19 e 20.....		38,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....		37,00m

2. Desmembrando o Lote 03/04/05 em lotes 03/04 e 04/05

Lote 03/04	ÁREA	740,00m²
Frente para a Rua J-49		20,00m
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 19.....		20,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04/05.....		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....		37,00m

Lote 04/05	ÁREA	666,00m²
Frente para a Rua J-49		18,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 19.....		18,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03/04.....		37,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e



oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia